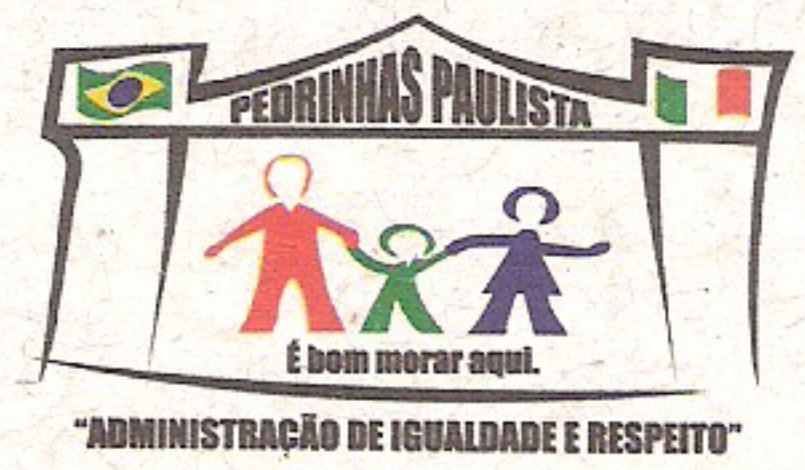




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 998/2013
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pedrinhas Paulista, o programa de Bolsa de Estudos RECRIEJA visando o incentivo a educação de jovens e adultos.

Art. 2º – As bolsas de estudos no valor fixado R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, por aluno, serão concedidas à alunos devidamente matriculados no programa RECRIEJA, de educação de jovens e adultos com idade superior a 15 (quinze) anos até o máximo de 30 (trinta) bolsas.

Parágrafo Único: a bolsa de que trata o caput, será concedida em 12 (doze) parcelas anuais.

Art. 3º – Fica criada Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudos, que conterà 05 (cinco) membros, presidida pelo Chefe do Departamento de Administração, com os seguintes representantes.

- a) presidente;
- b) um membro indicado pelo Poder Legislativo;
- c) um membro indicado pelo Poder Executivo;
- d) um representante de pais de alunos;
- e) um membro estudante;

Art. 4º - Os recursos serão repassados mensalmente a cada aluno;

Art. 5º – O critério para participação, cadastramento e concessão da Bolsa de Estudos será regulamentado por Plano instituído por Resolução da Secretaria de Educação, após ampla discussão e aprovação entre os estudantes.

Art. 6º - Fica incluído e alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Lei Municipal nº 787/09 de 23 de junho de 2009 e a os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal Lei nº 955/2012 de 06 de julho de 2012.

Art. 7º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento programa do exercício de 2013 a seguinte atividade:

ATIVIDADE:
2 – Auxílio Financeiro a Estudantes

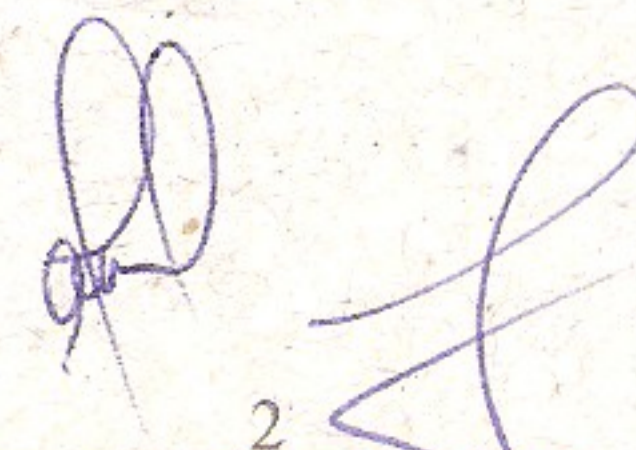
Art. 8º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento-programa do exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	Outros Programas Educacionais	
12.366.0009.2..xx..	AUXÍLIO AO PROGRAMA RECRIEJA	
(.....) 3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros à Estudantes	7.200,00
	TOTAL	7.200,00

Art. 9º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 8º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0002.2.048	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(959) 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	7.200,00
	TOTAL	7.200,00

Art. 10 – O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata art.16 da Lei Complementar n. 101/2000, seguem demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

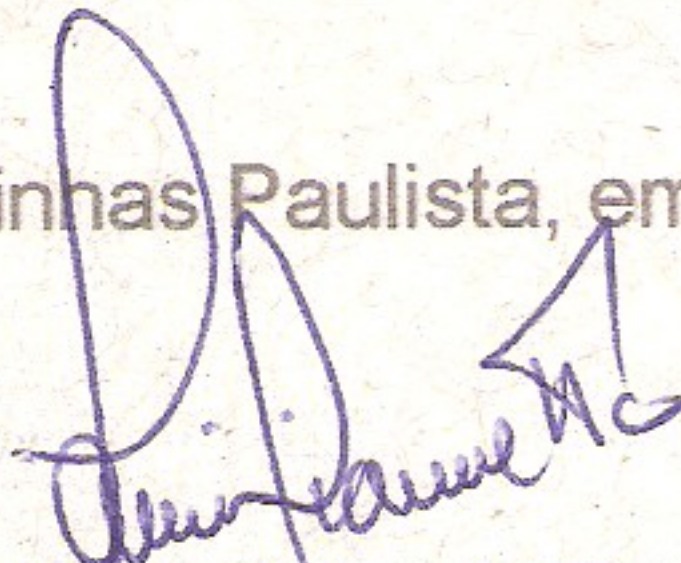
ESTADO DE SÃO PAULO



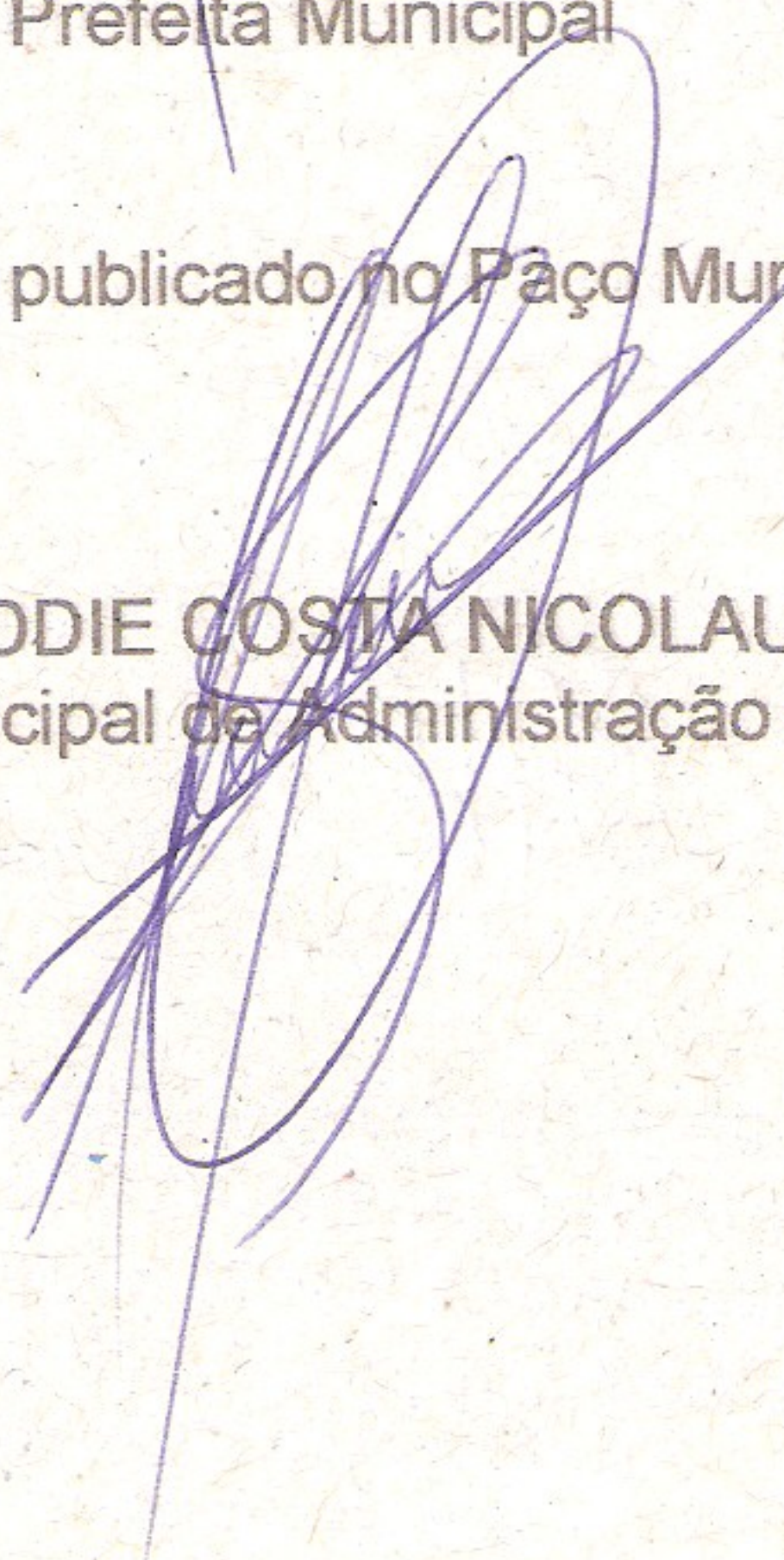
Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de setembro de 2013.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 20 de Setembro de 2013.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

1.0-) IMPACTO:

DESPESA C/ CONCESSÃO DE BOLSAS	EXERCÍCIO		
	2013	2014	2014
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro à Estudantes	7.200,00	21.600,00	21.600,00
TOTAL	7.200,00	21.600,00	21.600,00

2.0-) DECLARAÇÃO

Angela Maria Alves de Mira Giannetta, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 e art. 19 da lei Municipal nº 719/2008 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 20 de Setembro de 2013.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal